

| Do Cargo | |
|--|--|
| Nome do Cargo | Presidente |
| Nível do Cargo | CCE 1.17 |
| Orgão de Atuação | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq |
| Requisitos Legais | <p>DECRETO Nº 11.229, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do CNPq.</p> <p>PORTARIA CNPQ Nº 1.118, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 que aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e detalha o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Anexo II do Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022.</p> <p>DECRETO Nº 10.829, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.</p> |
| Das Responsabilidades | |
| Principais Responsabilidades | <ol style="list-style-type: none"> 1. representar o CNPq, em juízo ou fora dele, podendo constituir mandatário para esse fim; 2. executar e mandar executar os programas e ações do CNPq e as demais decisões da Diretoria-Executiva e do Conselho Deliberativo; 3. convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo, com direito ao voto de qualidade, além do voto ordinário; 4. convocar e presidir as reuniões da Diretoria-Executiva do CNPq; 5. editar atos relativos ao funcionamento do CNPq, conforme as decisões do Conselho Deliberativo e da Diretoria-Executiva, conforme o caso; 6. designar os dirigentes das unidades técnicas e administrativas; 7. atender às necessidades urgentes da gestão do CNPq, ad referendum do Conselho Deliberativo e da Diretoria-Executiva; e 8. designar um dos Diretores para substituí-lo em suas ausências e impedimentos. |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | <ol style="list-style-type: none"> 1. Gabinete; 2. Assessoria de Comunicação Social; 3. Assessoria de Gestão Estratégica e Governança; 4. Procuradoria Federal; 5. Auditoria Interna; 6. Diretoria de Gestão Administrativa; 7. Diretoria de Análise de Resultados e Soluções Digitais; 8. Diretoria Científica; e 9. Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação. |
| Dos Critérios Obrigatórios | |
| Critérios Gerais | <p>Conforme a Lei nº 14.204, de 2021:</p> <p>Art. 9º São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. idoneidade moral e reputação ilibada; 2. perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e |

| | |
|---|---|
| | <p>3. não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</p> |
| <p>Critérios Específicos</p> | <p>Conforme o Decreto nº 10.829, de 2021.</p> <p>Art. 19. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 15 a 17 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; ou 2. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; ou 3. possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou 4. ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas. |
| <p>Dos Requisitos Desejáveis</p> | |
| <p>Formação e Experiência Desejáveis</p> | <p>Além do disposto acima, os ocupantes de CCE ou de FCE de nível 17 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Formação acadêmica em nível de Doutorado, em qualquer área do conhecimento; 2. Experiência gerencial em atividades de coordenação e gestão pública nas áreas de ciência, tecnologia ou inovação junto às esferas federal, estadual ou municipal ou à iniciativa privada; 3. Experiência em projetos envolvendo gestão de equipes e processos; Atuação prévia na pesquisa científica ou tecnológica, referencialmente multi ou interdisciplinar; 4. Noções de direito público; 5. Ter conhecimentos intermediários de orçamento público e finanças; Noções de planejamento; 6. Conhecimento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI); 7. Domínio da língua inglesa; e 8. Domínio de uma segunda língua estrangeira. |

| | |
|--|--|
| <p>Competências Desejáveis</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Gerenciamento - gerenciar as estratégias definidas pelo CNPq, por intermédio das necessárias negociações, resoluções de problemas e ajustes no processo de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das ações de CT&I sob sua responsabilidade; 2. Articulação e negociação - identificar, articular, negociar e estabelecer parcerias e alianças com os atores sociais, econômicos e políticos relevantes, necessárias ao alcance dos resultados pretendidos; 3. Liderança - mobilizar os atores para a realização dos objetivos institucionais e dos projetos e programas definidos, em especial por meio de negociação; 4. Gestão de Recursos - capacidade de gerir recursos e serviços para prover a efetiva funcionalidade da instituição, de forma eficaz e eficiente, respeitando os princípios de sustentabilidade; 5. Gestão de Pessoas - capacidade de gerir pessoas para obter um alto desempenho institucional e individual, promovendo o bem-estar e o reconhecimento da equipe; 6. Visão de Futuro: Capacidade para imaginar e prospectar futuros, de traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional, aliada à capacidade para imaginar e prospectar cenários para além do futuro imediato. 7. Comunicação Estratégica - Capacidade de comunicar propósitos, planos e estratégias, de estabelecer uma comunicação que represente e legitime a atuação da organização. 8. Mentalidade Digital - Integrar as tecnologias digitais com os modelos de gestão, com a geração de produtos e serviços, com as estratégias de relacionamento e atendimento aos usuários e com os processos decisórios, viabilizando a celeridade e efetividade dos serviços prestados aos usuários e cidadãos. |
| <p>Outros Requisitos Desejáveis</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Ter conhecimentos intermediários de orçamento público e finanças; 2. Ter conhecimento de ferramentas computacionais e tecnologias modernas, desktop e mobile; 3. Ter noções do processo parlamentar de elaboração e aprovação de emendas; 4. Ter experiências em comissões e grupos de trabalhos no âmbito do SNCTI; 5. Ter experiência profissional em gestão de acordos, convênios e/ou chamadas públicas envolvendo parcerias entre o setor público, empresas e/ou outras instituições públicas; 6. Ter experiência no estabelecimento e na manutenção de contatos e acordos com representantes de instituições estrangeiras; |